



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 6.283/2004, que estabelece o regime de Permissão para a exploração do serviço público funerário no município e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 9º da Lei 6.283, de 25 de outubro de 2004,

#### D E C R E T A

##### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço funerário no Município tem caráter público e essencial, devendo ser prestado aos usuários com observância dos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme prescrito na Lei Federal 8.987/95, com alterações posteriores.

§ 1º À exceção das empresas com outorga permissiva, fica expressamente proibida, a partir da homologação da licitação a ser realizada, a prestação do Serviço Público Funerário no município por quaisquer outras empresas, inclusive aquelas que realizam atividades de seguro funeral ou a essas assemelhadas.

§2º As empresas participantes da licitação, que não se adequarem de imediato nas exigências do presente regulamento, terão o prazo de 90 (noventa) dias para adequação e aparelhamento.

Art. 2º O serviço funerário no Município será explorado por empresas funerárias legalmente constituídas, assim entendidas como as pessoas jurídicas em condições de contratar com o Município nos termos da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores.

Art. 3º A exploração do serviço funerário no Município se dará sob o regime de permissão onerosa qualificada, assim entendida como a delegação, a título precário, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo ou não ser prorrogado, observadas as normas vigentes sobre licitações, da prestação de serviços públicos, feita pelo Município à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

##### II. DO ÔNUS DAS PERMISSONÁRIAS

Art. 4º A permissão prevista no artigo anterior será a título oneroso, obrigando-se as permissionárias a:

I. Proceder, de acordo com escala de plantão pré-definida, sem qualquer remuneração pelo Poder Público ou pelos responsáveis pelo falecido, à remoção e transporte dos cadáveres dos locais onde foram liberados pela autoridade médica competente aos locais onde se procederá à preparação para o sepultamento.

II. Fornecer, de acordo com escala de plantão pré-definida, gratuitamente, esquife funerário do modelo mais simples entre os disponíveis, aos desprovidos e indigentes.

III. Providenciar, de acordo com escala de plantão pré-definida, gratuitamente, o velório e sepultamento de desprovidos e indigentes.

IV. Providenciar a manutenção e conservação, no prédio onde funciona o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) do Município, de alvenaria, pintura, ajardinamento e instalações elétricas e hidráulicas.

V. Providenciar manutenção e substituição, quando for o caso, do mobiliário do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) do Município.

VI. Fornecer, permanentemente de acordo com determinação do Gestor Municipal de Saúde ou de quem obtiver dele delegação enquanto durar a permissão, material e mão de obra para a higiene e limpeza para o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) do Município.

VII. O Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) é gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Considera-se indigente o falecido no Município cujo corpo não for reclamado.

§ 2º Considera-se desprovido o falecido cuja família se encontra em situação financeira que a impossibilite de arcar com as despesas do funeral, o que deverá ser comprovado por servidor municipal com formação em serviço social designado pelo Gestor Municipal de Saúde.

§ 3º As despesas para execução das obrigações dos incisos IV,V,VI,VII serão divididas igualmente entre as permissionárias.

§ 4º Anualmente ou sempre que determinado pelo Gestor Municipal de Saúde as permissionárias prestarão, obrigatoriamente, contas das despesas efetuadas ao órgão responsável pela área de finanças do Município.

##### III. DA OUTORGA DAS PERMISSÕES

Art. 5º As permissões para exploração de serviço funerário serão outorgadas às empresas que se habilitarem, nos termos do presente regulamento, e apresentarem as maiores ofertas para as permissões a serem outorgadas.

Parágrafo único. O edital de licitação para a outorga das permissões deverá definir o quantitativo que será objeto do certame, o qual

respeitará a relação entre o número de empresas e o número de habitantes do Município, conforme definido em Lei.

Art. 6º A empresa habilitada deverá firmar com o Município contrato, conforme modelo a ser definido no edital de concorrência.

Art. 7º Firmado o contrato a permissão passará a vigorar a partir da publicação do Decreto de outorga permissiva que conterà, inclusive, o extrato do contrato.

Art. 8º Inicialmente será outorgada a permissão a até seis empresas, mantendo-se esse limite até que a população do Município supere os 420 (quatrocentos e vinte) mil habitantes, mantendo-se, a partir de então, a relação máxima de uma permissionária para cada 70 mil habitantes.

§ 1º A quantidade de habitantes levará em conta os recenseamentos e as estimativas do IBGE.

§ 2º A outorga das permissões, observadas as regras do caput, dar-se-á pelo critério de maior oferta, nos exatos termos do Art. 45, inciso IV, da Lei 8666/93 combinado com o Art. 15, II, da Lei 8987/1995.

#### IV. DA HABILITAÇÃO DAS PERMISSIONÁRIAS

“Art. 9º A habilitação das permissionárias se dará mediante entrega e análise de documentação consistente nas seguintes etapas:

I. Habilitação Jurídica, consistente na apresentação de:

- Cédula de Identidade;
- Registro Comercial, no caso de empresa comercial;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Declaração de que disporá, na data da contratação de Alvará de funcionamento do Município de Franca.

II. Habilitação Fiscal, consistente na apresentação de:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), para a sede ou filial de Franca, em vigor;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa referente a contribuições previdenciárias, expedida pelo INSS para fins de licitação;
- Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002.

III. Habilitação Econômico-Financeira, consistente na apresentação de:

- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial e expedida no domicílio da pessoa física.

IV. Habilitação Técnica:

- Declaração de que disporá, na data da contratação de, no mínimo, 3 (três) veículos, próprios ou locados, de uso exclusivo no serviço funerário, tipo Furgão, Van, Perua ou equivalente, em perfeito estado de conservação e manutenção, devendo 1 (um) ser veículo do ano, no momento da habilitação. Todos veículos deverão ser substituídos sempre que atingirem 5 (cinco) anos de fabricação, exigência essa a ser cumprida enquanto durar a permissão. A documentação da propriedade ou locação dos veículos

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB – 46.013  
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação  
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte  
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711.9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Éverton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete  
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente  
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente  
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário  
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

deverá ser apresentada, obrigatoriamente, no momento da assinatura do contrato.”

- b) Declaração da licitante de que disporá de Estrutura Física que atenda aos Requisitos Técnicos Sanitários previstos na Resolução SS – 28 de fevereiro de 2013 – Secretaria de Estado da Saúde, ou outra legislação que vier a substituir.
- c) Declaração de que disporá, na data da contratação, de Alvará Sanitário.

§ 1º Todas as dependências previstas no regulamento técnico sanitário poderão ser junto ao estabelecimento da empresa ou em local diverso, e ainda próprias ou de terceiros, desde que, nesse caso, seja apresentado termo de locação, cessão de uso ou equivalente específicos.

§ 2º O Município poderá ampliar as exigências referentes ao número de veículos e pessoas à disposição do serviço funerário, se comprovada a demanda e necessidade para a qualidade do serviço público, sem que isso implique em alteração do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 3º É vedada a outorga de permissão a empresa que conte, em quadro societário, com sócio de outra permissionária.

§ 4º É vedada a outorga de permissão a filial de empresa que já seja permissionária, embora seja permitido à filial, prestar os serviços da matriz à qual tenha sido outorgada permissão desde que cumpridos os mesmos requisitos dela exigidos.

## V. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 10. O Serviço Público Funerário compreende as seguintes atividades:

- I. Remoção e transporte para preparação de corpos sem vida.
- II. Preparação do corpo sem vida.
- III. Fornecimento de urna.
- IV. Transporte de corpos sem vida para velório.
- V. Velório (fornecimento do suporte para a urna e de 4 (quatro) castiçais com velas).
- VI. Transporte de corpos sem vida para sepultamento.

Art. 11. A remoção e transporte para preparação de corpos sem vida deverá observar as seguintes disposições:

- I. A empresa de plantão acionada por quaisquer autoridades sanitárias ou policiais do Município deverá atender à chamada para remoção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
- II. As pessoas envolvidas no procedimento de remoção deverão estar capacitadas e qualificadas tanto no aspecto sanitário quanto no que se refere a questões relacionadas a cultura, religiosidade e respeito à imagem dos mortos.
- III. A remoção deverá ser rápida e respeitosa, de modo a se evitar constrangimentos e sofrimentos morais a familiares do morto e outras pessoas envolvidas com o evento.
- IV. A remoção deve restringir-se à colocação do cadáver na urna adequada, transporte à sala de preparação, passando, se for o caso pelo SVO ou pelo IML, e colocação na mesa de preparação, sendo vedado qualquer ato de preparação do cadáver nessa fase.
- V. A urna utilizada na remoção deverá ser de material impermeável, resistente a lavagem, limpeza e desinfecção e confeccionada de modo a impedir o vazamento de fluídos.

Art. 12. A preparação do corpo sem vida observará as seguintes disposições:

- I. Todo o processo de preparação do corpo deverá garantir absoluta privacidade à imagem da pessoa morta.
- II. A preparação deverá ocorrer em sala destinada a esta finalidade exclusiva, adequada de acordo com as disposições do presente regulamento.
- III. A preparação deverá ocorrer em mesa apropriada de material de alta resistência, impermeável resistente a lavagem, limpeza e desinfecção e confeccionada de modo a que todo resíduo fluído seja direcionado diretamente ao sistema de esgotamento sanitário.
- IV. A preparação se concluirá com a colocação do corpo na urna funerária e tratamento estético, se for o caso.
- V. Nos casos em que houver risco de contágio ou em que a aparência do corpo for causadora de degradação para a imagem do morto ou constrangimento para a família a urna deverá ser lacrada.

Art. 13. As urnas fornecidas para sepultamento deverão ser confeccionadas em material biodegradável, absorvível pelo meio ambiente no prazo estimado de 10 (dez) anos.

Art. 14. O transporte dos corpos para velório deverá ser feito em veículo apropriado, conforme definido no presente regulamento.

Art. 15. O serviço de velório compreende:

- I. Fornecimento de instalações conforme definido na presente Lei.
- II. Fornecimento de suporte para a urna funerária.
- III. Fornecimento de castiçais e velas.
- IV. Prestação de serviços de apoio referentes a colocação e movimentação de coroas de flores e afins, movimentação da urna, fornecimento de água e demais serviços necessários.

Art. 16. O transporte de corpos para sepultamento deverá ser realizado em veículo adequado, nos moldes do presente regulamento, observando ainda o seguinte:

- I. Deverão ser seguidas orientações das autoridades municipais de trânsito de modo a se minimizar os prejuízos ao tráfego de veículos.
- II. A urna deverá ser transportada até o local de sepultamento, que serão feitos por coveiro do município.

## VI. DA SUJEIÇÃO AO REGIME DE MERCADO E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 17. As empresas permissionárias do Serviço Público Funerário serão remuneradas pelo usuário, ressalvado os casos de desprovidos e indigentes.

Art. 18. É livre a concorrência entre as permissionárias habilitadas, nos termos da lei e dos princípios éticos e econômicos da economia de mercado, observado, ainda o princípio legal da modicidade das tarifas.

Art. 19. As permissionárias manterão, com os usuários do Serviço Funerário, além da relação de prestadoras de serviço público, relações de consumo, obrigando-se, portanto, ao cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e Legislação Suplementar.

Art. 20. Fica estabelecida a tarifa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) reajustável anualmente pelo IPC-Fipe, pelo qual as permissionárias se obrigarão a fornecer todo o serviço funerário a quem dele necessitar, de acordo com as disposições do presente regulamento.

Parágrafo único. As empresas poderão estabelecer preços superiores de acordo com o padrão dos serviços a serem prestados, dos materiais a serem empregados, dos custos da remoção e de outros fatores que possam influenciar o custo dos serviços, desde que garantida a opção pela tarifa determinada no caput.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O serviço funerário será fiscalizado pelos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização de rendas, posturas, defesa do consumidor e vigilância sanitária.

Art. 22. A outorga permissiva poderá ser extinta por:

- I. Revogação, de acordo com análise de oportunidade e conveniência pelo poder público, observada a supremacia do interesse público.
- II. Invalidação, se verificada ilegalidade na permissão garantida a ampla defesa.
- III. Cassação, nos casos em que a permissionária infringir dispositivos legais, regulamentares ou contratuais, garantida a ampla defesa.
- IV. Falência ou extinção da permissionária.
- V. Renúncia da permissionária.

Parágrafo único. As permissionárias entregarão ao gestor municipal de saúde e a autoridade policial, as escalas de plantão predefinidas com antecedência para conhecimento e divulgação.

Art. 23. O prazo previsto no parágrafo segundo do artigo 1º poderá ser prorrogado, a critério da vigilância sanitária, uma única vez, por até igual período, mediante protocolização de projeto de adequação das instalações, desde que os demais aspectos estejam adequados às exigências do presente Decreto.

Art. 24. As despesas para a publicação do presente regulamento correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8.507 de 10 de junho de 2005; o Decreto Municipal nº 8.520 de 06 de julho de 2005 e o Decreto Municipal nº 8.532 de 22 de julho de 2005.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de outubro de 2021.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 301, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor para exercer, em substituição, as atribuições do Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Aeroporto – UPA do Jardim Aeroporto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício 413/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora pública municipal Sharlene Maria Rezende de Almeida, chapa 15.435, para exercer, em substituição, as atribuições do Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Jardim Aeroporto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021, em razão das férias da titular do cargo a servidora Cibele Gomes dos Santos, chapa 16.216.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de outubro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de outubro de 2021.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## CONTROLADORIA INTERNA

### CITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.918/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n. 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura n. 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, através do Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno, vale-se da presente para Citar, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da União da Zona Sul. Encontra-se em tramitação neste Departamento, o Processo Administrativo n. 18.918/2021, instaurado a fim de se apurar suposta conduta irregular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da União da Zona Sul em face da Prefeitura Municipal de Franca/SP, haja vista o não cumprimento do Termo de Fomento n. 099/2018. Assim, fica o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da União da Zona Sul, citado a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, tendo-se em vista a incidência do previsto na Lei n. 8.666/1993, mais precisamente em seus artigos 66, 70, 77, 86 e 87 e descumprimento do disposto na Cláusula II – Responsabilidades, obrigações e encargos da entidade, alínea “d” do Termo de Fomento e da incidência do artigo 25 do Decreto Municipal nº 10.093/19. Os autos completos estão à disposição da referida empresa e/ou de seu representante legal na sede do Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Descumprimento Contratual, na Rua Frederico Moura, nº. 1517, Cidade Nova, Franca/SP.

Franca/SP, 08 de outubro de 2021.  
LUIS OTÁVIO MONTELLI  
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO 01/2021

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

- 1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 10 de outubro de 2021, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.
- 2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 6, em especial item 6.3 do Edital de Abertura.
- 3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 18 e 19/10/2021, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão.

Franca, 14 de outubro de 2021.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

#### ANEXO ÚNICO – GABARITOS CONCURSO PÚBLICO 01/2021

##### 101 - Médico – ENDOCRINOLOGISTA

1	D		2	C		3	A		4	B		5	D		6	A		7	B		8	C		9	D		10	A	
11	B		12	B		13	C		14	B		15	C		16	A		17	B		18	D		19	D		20	A	
21	A		22	C		23	B		24	C		25	B		26	D		27	A		28	B		29	A		30	C	

102 - Médico – GINECOLOGISTA

1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	B	8	C	9	D	10	A
11	B	12	B	13	C	14	B	15	C	16	A	17	B	18	D	19	D	20	A
21	A	22	C	23	B	24	C	25	C	26	D	27	A	28	A	29	D	30	B

103 - Médico – NEUROLOGISTA CLÍNICO GERAL

1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	B	8	C	9	D	10	A
11	B	12	B	13	C	14	B	15	C	16	A	17	B	18	D	19	D	20	A
21	D	22	A	23	D	24	B	25	D	26	A	27	C	28	B	29	D	30	D

104 - Médico – OTORRINOLARINGOLOGISTA

1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	B	8	C	9	D	10	A
11	B	12	B	13	C	14	B	15	C	16	A	17	B	18	D	19	D	20	A
21	A	22	B	23	C	24	B	25	D	26	C	27	B	28	A	29	A	30	D

105 - Médico – PEDIATRA

1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	B	8	C	9	D	10	A
11	B	12	B	13	C	14	B	15	C	16	A	17	B	18	D	19	D	20	A
21	D	22	B	23	C	24	A	25	B	26	B	27	C	28	A	29	D	30	D

106 - Médico – EMERGENCIALISTA CLÍNICO GERAL

1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	B	8	C	9	D	10	A
11	B	12	B	13	C	14	B	15	C	16	A	17	B	18	D	19	D	20	A
21	C	22	A	23	A	24	B	25	D	26	C	27	B	28	B	29	C	30	C

107 - Médico – DE SAÚDE OCUPACIONAL

1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	B	8	C	9	D	10	A
11	B	12	B	13	C	14	B	15	C	16	A	17	B	18	D	19	D	20	A
21	B	22	A	23	D	24	B	25	B	26	C	27	A	28	A	29	C	30	B

108 - Enfermeiro (30 horas/ 40 horas semanais)

1	B	2	D	3	C	4	C	5	A	6	B	7	D	8	B	9	A	10	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---



Processo nº 20564/21 - Pregão Eletrônico nº 136/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de revelador e fixador formulado para exames de Raio X. Contratada: Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, lotes 1 e 2.

Processo nº 19990/21 - Pregão Eletrônico nº 116/21. Objeto: Adesivagem/plotagem dos veículos oficiais da frota municipal. Contratada: Danilo Nascimento de Souza & Cia Ltda, lotes 1 e 2.

Processo nº 9529/13 – Tomada de Preços nº 09/21 – Instalação de proteção contra descargas atmosféricas – PDA – EMEB Anor Ravagnani, na Rua Geraldo Augusto machado, nº 181 – Pa. das Esmeraldas - Franca/SP. Contratada: Shelter Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA – EPP.

Processo nº 14652/21 - Pregão Eletrônico nº 98/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Setor de Bioquímica do laboratório Municipal, com cessão de aparelho automatizado em regime de comodato. Contratada: Biogenetix Importação e Exportação Ltda, lote global.

Processo nº 19578/21 - Pregão Eletrônico nº 112/21. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Contratadas: EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletronicos eireli, lote 6; Fortlux Distribuidora de Materiais Eletricos Eireli, 3, 4; Luiz antonio Peixoto Franca, 1, 2, 10.

Processo nº 15322/21 - Pregão Eletrônico nº 110/21. Objeto: Aquisição de material Esportivo e uniformes para a prática de esportes. Contratada: Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli, lotes 13, 15 ao 17, 21 ao 27; Uniformes Dias Eireli, 29 ao 33.

Processo nº 20010/21 - Pregão Eletrônico nº 114/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a merenda escolar. Contratadas: Alimentar Distribuidora de Carne e Frios Eireli, lotes 3, 12, 15; CS Comércio de Cereais Eireli Me, 5, 6, 7, 8; Mapa Comercial e Distribuidora Ltda, 14; Peg Lev Secos e Molhados Ltda, 4, 10, 13, 16, 17; 18, 19.

Processo nº 20012/21 - Pregão Eletrônico nº 124/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de mistura em pó para preparo de alimentos (diversos sabores). Contratadas: LBS Foods Eireli, lotes 1 ao 12; Prontinho Indústria e Comércio Ltda, lotes 13 e 14.

Processo nº 15326/21 - Pregão Eletrônico nº 120/21. Interessado: Fundação de Esporte, Arte e Cultura. Objeto: Aquisição de material esportivo e uniformes para a prática de esportes. Contratadas: 300 Comércio Serviços e Logistica Eireli, lotes 4, 6 ao 8, 11, 13, 15, 21, 23, 24; Renova Campinas Comercial Eireli, 3, 9, 14, 16, 17, 19, 22.

Processo nº 25169/21 - Pregão Eletrônico nº 141/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição e instalação de forros de PVC nas unidades escolares. Contratada: Apoll Comércio de Móveis e Materiais para Construção Eireli, lote 1.

Processo nº 19104/21 - Pregão Eletrônico nº 108/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Contratadas: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, lote 8; GR Comércio Eireli, 2; IR Comercio e Materiais Eletrico Eireli, 5, 6, 7 14; Licitara Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, 1, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13.

#### TERMO DE ADITAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/17

Processo nº 30254/17 - Credenciamento de entidades jurídicas especializadas interessadas em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de procedimento diversos da tabela SUS (Sistema Único de Saúde). Contratada: MN Carrijo Ltda Me. Ficam incluídos neste Credenciamento os procedimentos do Grupo 02 – Tomografia de Coerência Optica; Grupo 03 – Tratamento Medicamentoso da Doença da Retina e Administração na Atenção Especializada, conforme solicitação da Sec. Saúde, anexados aos autos em fls 1804 e seguintes.

Franca, 13 de outubro de 2021.  
Marcelo Henrique do Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO 001-20

Proc. nº 0537/2020 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Contratada: Martins Borges Serviços Medicos Ltda, .

#### TERMOS DE ADITAMENTO

Proc. nº 0537/2020 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no

Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Contratadas: Martins Borges Serviços Medicos Ltda, Bragheto Oliveira & Ricci Ltda, CGJA Serviços Medicos Ltda, LBO Serviços Medicos S/A Ltda, Olinio Batista de Oliveira Neto Ltda, MBN Serviços Medicos Ltda. O valor das horas dos plantões do contrato ora aditado fica realinhado, elevando-se o valor para R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora, limitado a vigência de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período desde que persista os efeitos da pandemia Covid-19, sendo que o valor de cada plantão de 12 (doze) horas fica determinado o valor de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais) e o de 06 (seis) horas fica determinado o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para clínica médica e especializada (pediátrica e psiquiatria) em cumprimento do Termo de Ajustamento de Condura, firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, decorrente do Inquérito Civil nº 14.0722.0002223/2020, anexado aos autos em folhas de nºs 1.374/1.375. O MUNICÍPIO DE FRANCA fica obrigado a realizar o retorno dos valores fixandos em decorrência da pandemia para aqueles apurados no competente procedimento licitatório, Chamamento nº 01/2020, por não existirem mais a condições majorantes ocasionadas, conforme consta no item 03 do Termo de Ajustamento de Condura, firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, decorrente do Inquérito Civil nº 14.0722.0002223/2020, anexado aos autos em folhas de nºs 1.374/1.375. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até 11 de setembro de 2021, de acordo com o item 10.1 do Termo Contratual, conforme solicitação e justificativas da Sec. Saúde e anuência das empresas contratadas, anexadas aos autos em fls 6990 e seguintes.

Franca, 13 de outubro de 2021.  
Lucas Eduardo de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

#### AVISO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (PROVA DE CONCEITO).

PROCESSO N.º 031976/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. O Sr. Pregoeiro torna público que fica designado o dia 15/10/2021, as 14hs para demonstração do Sistema Integrado para gestão da Educação Pública (prova de conceito), conforme previsto no item 5.14.1.2 do Edital, facultando-se a presença e participação das demais licitantes na referida apresentação, para aferir a amostragem do sistema as exigências mínimas e essenciais (obrigatórias) à análise do produto ofertado constante do termo de referência.

Franca, 13 de outubro de 2021.  
Marcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

#### DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

PROC. nº 035350/2021 – Chamamento Público nº 008/2021 – Despacho de Esclarecimento/Retificação. A Secretaria Municipal de Educação, retifica o Edital de Chamamento Público, a fim de corrigir erros formais, sem prejuízo dos prazos e datas anteriormente estabelecidos, informa que o Edital Retificado se encontra à disposição no site [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml) - Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) – Situação: Em Andamento.

PROC. nº 035349/2021 – Chamamento Público nº 009/2021 – Despacho de Esclarecimento/Retificação. A Secretaria Municipal de Educação, retifica o Edital de Chamamento Público, a fim de corrigir erros formais, sem prejuízo dos prazos e datas anteriormente estabelecidos, informa que o Edital Retificado se encontra à disposição no site [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml) - Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) – Situação: Em Andamento.

Franca, 08 de outubro de 2021.  
Marcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

## **MEIO AMBIENTE**

#### EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – macho – cor: castanho – raça: mestiça.  
Capturado na Avenida Coelho Neto, s/n, City Petrópolis, em 09/10/2021.

01 Equino – fêmea – cor: castanho – raça: mestiça.  
Capturado na Avenida Coelho Neto, s/n, City Petrópolis, em 09/10/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será

(ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 13 de outubro de 2021.  
Eduardo Henrique Sousa Garcia  
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

## EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

### PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021

#### EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

A Diretora Presidente da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL do Processo Seletivo n.º 01/2021.

O candidato que não constar na relação de candidatos deferidos deverá interpor recurso em conformidade com o cronograma publicado.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 15 e 18 de outubro de 2021.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Franca, 13 de outubro de 2021.  
Milena Cristina Goulart Bernardino  
DIRETORA PRESIDENTE

#### DEFERIDOS - CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL JOVEM APRENDIZ ESTAGIÁRIO

JOVEM APRENDIZ ESTAGIÁRIO	
Inscrição	Candidato
000225	PAULO DEFENDI DE ANDRADE
000218	RUTE DEFENDI DE ANDRADE
000154	ANDREY LUIS PIMENTEL LOPES
000211	EDUARDO PEREIRA TEÓFILO DA SILVA
000153	GUILHERME HENRIQUE PIMENTEL MOURO
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

### PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021

#### EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Diretora Presidente da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da

Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo nº 01/2021.

O candidato que pagou seu boleto e o nome não constar na relação de candidatos deferidos ou que detectar qualquer divergência com seu nome, data de nascimento ou número de documento deverá interpor recurso em conformidade com o cronograma publicado.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 15 e 18 de outubro de 2021.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Franca, 13 de outubro de 2021.  
Milena Cristina Goulart Bernardino  
DIRETORA PRESIDENTE

DEFERIDOS  
JOVEM APRENDIZ ESTAGIÁRIO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000306	ADRIANO SILVA RAMOS	57-492-420-6
000174	ALEIXO MOLINAR NETO	57006673-6
000075	AMÁBILE GIANNA MACHADO DE SOUSA	62.243.218-7
000110	ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES	571761070
000154	ANDREY LUIS PIMENTEL LOPES	570937267
000080	ARTHUR MARX FERREIRA DA SILVA	549488649
000278	BEATRIZ REIS DE SOUZA	570471904
000151	BIANCA DIAS PANICE PEREIRA	666623557
000213	BIANCA MARQUES FARIA	559686316
000224	BRENO BATISTA SILVA	57859071-2
000212	BRUNA VICTÓRYA FERRARI DA SILVA	60.797.561.1
000177	CAIO OLIVEIRA CARRIJO CINTRA	55.565.194-0
000007	CAIRO HENRIQUE SOARES CHAVES	595535446
000223	CARLOS EDUARDO CUNHA RUBIM	55.349.387-5
000036	CLARA MARIA DO NASCIMENTO	0470987620137
000317	CRISLAINE BORGES DE OLIVEIRA	622451364
000180	DEIVID VINÍCIUS SILVA VITAL	557115115
000137	DENYS FERREIRA MALTA	586748477
000100	EDUARDO ALVES POLO	62522844-3

000256	EDUARDO MARQUES DE PAULA SOUZA	604150489
000325	EDUARDO MENDES DOS REIS	60178036X
000211	EDUARDO PEREIRA TEÓFILO DA SILVA	59214205X
000015	EMANUELY ANDRADE CINTRA	593459362
000265	ENZZO RAFHAEL REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	557690559
000164	EVELLYN SILVEIRA PEREIRA	59008755-1
000095	FELIPE MELO DOS SANTOS	65.677.521-x
000319	FERNANDA LARA	576621225
000279	FERNANDO MARCELINO SILVA	571832660
000292	GABRIELA VELUCCI LIBONI RANGEL	570755797
000280	GABRIELLA SILVA FELIPE	569765717
000196	GEISIANE SANTIAGO PRUDÊNCIO	567339725
000150	GIOVANA FREITAS ANDRADE	559115192
000222	GIOVANNA LUIZE GOLINELI DA SILVA	45942593833
000162	GIULIA FACIOLI TELINI	591947432
000138	GUILHERME HENRIQUE LEÃO PEREIRA	47320661861
000153	GUILHERME HENRIQUE PIMENTEL Mouro	570949701
000264	GUSTAVO DE BARROS ROGÉRIO	599006511
000221	HENRIQUE RUIZ GARCIA	570890287
000134	IAN FAGGIONI SOUZA	374707704
000070	ISABELLY APARECIDA LOURENÇO BORGES	600044750
000305	ISADORA CARVALHO FERREIRA	4F755552
000301	ITALO SILVA DE ANDRADE	555270026
000158	IZABELLA SANTOS VIEIRA CANDIDO	586242296
000295	JÉSSICA LUANA FARIA MACHADO	62.114.787-4
000008	JOÃO GABRIEL FERREIRA CUSTÓDIO	572417421
000091	JOÃO PAULO PARDIM GOMIDE	585771923
000074	JOÃO PEDRO MACHADO DE SOUAA	62.243.181-X
000173	JOÃO VICTOR SANTOS FELIX	600048391
000321	JOÃO VITOR CONTINI LIMA	633463875
000169	JORDÃO FERRUCIO DO NASCIMENTO MURARI	570802970
000206	JOVANE SOUZA ACOSTA	47408752846
000140	JULIA ANDRADE LOURENÇO	581891727
000284	JÚLIA LEMES RODRIGUES	563948127
000104	JULIA XAVIER CASTRO	57.242.063-8
000314	KAYQUE FERNANDES CUSTÓDIO	586072494
000201	KAYRO AUGUSTO BARBOSA	621297860

000103	LARISSA VITÓRIA XAVIER CASTRO	572421345
000318	LAURA VICTÓRIA DOS SANTOS	60.675.245-6
000253	LAURIENI DE OLIVEIRA LUIS	59476497
000013	LEONARDO ERMINIO DE OLIVEIRA SANTOS	57.234.695-5
000285	LETÍCIA SANTOS SOUZA	567577661
000035	LUCAS BORGES FONSECA	57020326-0
000282	LUCAS BORGES SILVA	563956902
000101	LUCAS FERNANDO MELO SILVA	557716494
000096	LUIZ ARTHUR ARANTES FLEURY LOMBARD	595993965
000303	LUIZ CLAUDIO BARROSO COUTO	4676212
000057	LUIZ FELIPE GABRIEL DA SILVA	58.402.732-1
000324	LUIZ FELIPE SILVA E PAULA	64266322
000118	MACMILLAN DE OLIVEIRA SOUZA PASSAGEM	4599777812
000216	MARIA CLARA FRANÇA SILVA	593384751
000290	MARIA CLARA SIQUEIRA FELIX QUIRINO	2359790
000065	MARIA CLARA SOARES DE CARVALHO	56839527
000147	MARIA CLARA TAVARES COSTA	567744620
000328	MARIA EDUARDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	586355984
000299	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SALES	58.209.583-9
000289	MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	39.721.702-X
000102	MARIA EDUARDA SILVA FERNANDES	624137132
000288	MARIA FLAVIA DOS SANTOS	566443156
000003	MARIANA ARAÚJO NABOR	570381411
000028	MARIANA BARUCCI FERNANDES	555865095
000175	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	552319156
000179	MARIANA SANTOS SILVA	45149357863
000293	MATEUS FRANCISCO FARIA MACHADO	62.114.761-8
000046	MATEUS GABRIEL DOS REIS	56.829.754-4
000047	MATHEUS SILVA GARCIA	569354663
000185	MIGUEL DO CARMO GONÇALVES FELIPE	63.288.306-6
000027	MIRIÃ LORENA DE SOUZA	56.082.248-0
000188	MYLENA MARIA FONSECA PAGNAN	445609208 42
000056	NICSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA ABRÃO	568456427
000322	PABLO WILLIAM LOPES WENCESLAU	57.115.847-x
000269	PÂMELA GRAZIELY FERREIRA PORTELA	568527975
000225	PAULO DEFENDI DE ANDRADE	572837677
000243	PAULO VICTOR COSTA BRITO	606662364

000310	PEDRO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS	575278481
000044	PEDRO VIETRO BARBOSA	568213282
000117	RAFAEL AMORIM FALEIROS	557777562
000200	RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA	592071789
000143	RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA	568545928
000161	RAFAEL BERNARDO MEIRELES DA SILVA	539325405
000251	RAFAEL FERREIRA FREITAS	568238096
000254	RAFAEL HENRIQUE LIMA VEIGA	555535423
000230	RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	653240028
000181	RAFAELA SOUZA PIMENTA	559145433
000043	RAYSSA CRISTINA GARCIA	580926771
000135	RONALDO ALQUALO NETO	22.005.969
000218	RUTE DEFENDI DE ANDRADE	572837264
000172	RYAN VITOR TOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	62409100-4
000099	SABRINA FERNANDA SANTOS DE SOUZA	56572776X
000250	SOFIA VALIM SALGADO	597668796
000171	THALES EDUARDO SILVA DE AZEVEDO	599619156
000271	THALES MORELLI SANTOS	57.549.036-6
000255	VERÔNICA CRISTINA LIMA VEIGA	570378734
000298	VICTOR AUGUSTO CORREIA ARANTES	672989906
000267	VICTOR FERREIRA NEVES	576647780
000001	VINICIUS FIDEL FERREIRA DA SILVA	549488650
000019	VINÍCIUS MACHADO BERGARIA MERCURI	50.361.146-3
000199	VÍTOR ANTONIO RIBEIRO LEONEL	551253368
000309	VITÓRIA PRADO DA SILVA	62034642-5
000141	YAN BALDUINO VILAÇA	50003859
	<b>TOTAL DE CANDIDATOS: 119</b>	

PORTARIA Nº 046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa o empregado público Roberto Ferreira da Silva, para, em substituição, exercer as funções do Cargo de Gerente dos Serviços do Terminal Rodoviário da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADO para exercer as funções do Cargo de Gerente dos Serviços do Terminal Rodoviário da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, em substituição a(o) empregado(a) público(a) titular do cargo Marília Gonçalves Costa, durante o período de gozo de licença maternidade, em período compreendido de 01 de outubro de 2021 a 29 de março de

2022, o empregado público Roberto Ferreira da Silva.

Art. 2º - O presente ato é efetuado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 01/10/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 13 de outubro de 2021.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO  
DIRETORA-PRESIDENTE

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Presidente do CCISPMF, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA os associados da instituição para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2021.

Local: através do Google Meet (link será enviado aos grupos de pais e aos fundadores pelo whatsapp)

Horário: 18H30 (dezoito horas e trinta minutos), tendo comparecido 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados fundadores e associados contribuintes com direito de voto ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Constará da pauta:

- CRONOGRAMA DE FINAL DE ANO (EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E FORMATURA)
- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Franca, 14 de outubro de 2021.  
MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA  
Presidente do CCISPMF

